



**DECRETO Nº. 045/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 801/2009, de 22 de julho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros em substituição aos membros desistentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

➤ **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: CRISTIANE FRANCIO

Suplente: AMAURI NEMERSKI

➤ **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN

Suplente: KATIANA DE SOUZA

➤ **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

Titular: WALDIR JOSÉ DA CUNHA

Suplente: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**  
Titular: NAIANA PAULA DONIDA  
Suplente: GABRIELI BARBARA MASSONI
  
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**  
Titular: ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI  
Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
  
- **Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: RAFAEL KOCH  
Suplente: VERIDIANE DOMINGAS PISTORE
  
- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**  
Titular: VÂNIA FERRI BRESSAN  
Suplente: NILTON ANTÔNIO CASSOL
  
- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**  
Titular: MARINA RITA CHAGAS  
Suplente: CRISTINA RAYZER CINELLI  
  
Titular: DARLI PANDOLFO CIEPLAK  
Suplente: LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: MATEUS JOSÉ CERZOLLI  
Suplente: PAOLA ELOISA MULLER
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: MARCOS DOS SANTOS  
Suplente: ANA PAULA PICCOLI PETER

**Art. 2º** - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente decreto.

**Art. 3º** - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município, não lhes sendo atribuído remuneração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o **Decreto nº. 094/2019, de 03 de junho de 2019**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de fevereiro de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 045/2020</u>
DATA:	<u>14/02/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3055</u>
Assinatura	